





LEI 680/02

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPE-CIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município e na forma prescrita no artigo 5° da Lei 648/01, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$512.608,38 (quinhentos e doze mil, seiscentos e oito reais e trinta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a execução de Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água, conforme descrito no Convênio nº 2103/2001/FUNASA.
- Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- 07.01. 17.512.015.1.023 AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:
- I Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio n°2103/2001/FUNASA no valor de R\$501.108,38 (quinhentos e um mil cento e oito reais e trinta e oito centavos)
 - II Anulação de dotação orçamentária
- 07.01.10.302.015.2.048 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

 - Art. 4° Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dois.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga

Procurador-Geral – OAB/RO 1438